



BROCHIER - RS

---

## Lei nº1.620/2018

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 16 de julho de 2018

### LEI Nº 1.620, DE 16 DE JULHO DE 2018.

**Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF, um abono no valor de R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), no mês de julho de 2018.

**Parágrafo único.** O abono criado por esta Lei não se incorporará à remuneração dos servidores.

**Art. 2º** A despesa decorrente desta lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

07.02-10.301.0034.2103-4080 - PACS - ESTADUAL

3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 729.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE JULHO DE 2018.**

**Registre-se, e Publique-se:**

**Data Supra.**

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



**BROCHIER - RS**

---

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30